

Revisa licenças-prêmios em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED n° 20.27.0154.0000007/2017-76, datado de 13 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0154.0000007/2017-76, o qual trata de revisão do Processo nº 246/2009 referente aos 1º e 2º quinquênios - correspondentes aos períodos de 01.09.1997 a 31.08.2002 e de 01.09.2002 a 31.08.2007, concedido através da Portaria nº 377/09, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe, para efeitos de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art.1°. Revisar licenças-prêmios concedidas no Processo nº 246/2009, do Promotor de Justiça WALTER CÉSAR NUNES SILVA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referentes aos 1° e 2° quinquênios de serviço público estadual ininterrupto no Estado de Sergipe, as quais passam a ter seus períodos iniciados a partir de 31.01.1997 a 30.01.2002 e de 31.01.2002 a 30.01.2007, respectivamente, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 377, datada de 1° de abril de 2009.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA